

Designar os servidores NATHALYA KLEIDY LUCIANO RODRIGUES, matrícula nº 615.503-1, ANA BEATRIZ FERREIRA HILARIO, matrícula nº 615.504-0 e KEYCIANE FERREIRA MELO SANTOS, matrícula nº 648.362-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo Inicial de nº 0004953-3/2018, que versa sobre supostas irregularidades na gestão da EEEFM ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS, localizada no município Riachão do Bacamarte, pertencente a circunscrição da 3 GRE.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 002/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados: **Contrato nº 006/2020 - DAF/GAS (PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA) - Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Contrato nº 007/2020 - DTC/GOM (VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA) - Gestor: FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, matrícula 0010, CPF/MF nº 023.953.714-91.

Contrato nº 008/2020 - DAF/GAS (COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME) - Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. Os Gestores do Contrato acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES

Diretora-Presidente (em exercício)

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 31/2020/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula 770.519-1, inscrito no CPF nº 066.564.964-90, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente da Regional de Cajazeiras; pelo Engenheiro RODOLFO QUEIROZ DA SILVA, Matrícula nº 770.480-1, inscrito no CPF sob o nº 090.132.784-00, CREA nº 161.657.491-7, ocupante do cargo de Gerente Setorial e pela Engenheira ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, inscrita no CPF sob o nº 072.771.094-06, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, Gerente da Regional de Sousa, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM SÃO BENTINHO/PB (Rua José Justino, Rua Mônica Joana Santana, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05 e Rua Felinto dos Santos), objeto do Contrato PJU nº 31/2019, firmado com a COPLAN - CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA EPP - (Processo Administrativo SUPLAN nº 1275/2018).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 007/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 05 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento

Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Mércia Maria de Medeiros Macedo - Mat. 0350, João Ernesto de Sousa Lima - Mat. 0386 e Márcia Raquel Madruga Cruz - Mat. 0374, para sob a presidência da primeira, serem gestores dos Contratos Administrativos.

Esta portaria terá duração de 01 (um) ano a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmará Pereira Tométo
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0012/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
01.308/2020	Geisa Marques Leonidas	1.06462-1	Aditivo (Contrato 0180/2020 - Auxiliar de Limpeza) alterando a data final do contrato para 04/01/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Art. 10, inciso II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988.
12.569/2019	Igor Victor da Costa Silva	1.06239-5	Aditivo (Contrato 0512/2019 - Analista de Sistemas) alterando a data final do contrato para 27/02/2021, permanecendo o regime de trabalho T40.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.008/2020	Alessandra Ximenes da Silva	1.22382-8	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.230/2020	Edmilson do Nascimento	1.00531-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
00.870/2020	Isaque Alves de Lyra	1.21265-6	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
00.894/2020	Josefa Nunes de Oliveira	1.00453-1	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
00.888/2020	Márcia Leite de Brito Demétrio	1.00645-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
01.203/2020	Suêdre Miranda de Oliveira Brito	1.22547-2	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
12.294/2019	Marina de Sousa Medeiros	1.29597-0	Contrato Administrativo (0381/2020) - Professora Substituta; Regime de trabalho T40; Período de 01/01/2020 a 24/12/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015; Art. 10, inciso II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988.
01.067/2020	Larissa Nogueira de Siqueira Barbosa	1.29588-0	Contrato Administrativo (0291/2020) - Professora Substituta; Regime de trabalho T20; Período de 01/01/2020 a 28/02/2021.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21; Resolução/UEPB/CONSUNI/050/2005; Resolução/UEPB/CONSUNI/0144/2015; Art. 10, inciso II, "b" do ADCT da Constituição Federal de 1988.
01.221/2020	Kleider Rodrigues de Sousa	3.06614-9	Distrito (Contrato 0091/2020 - Eletricista), a partir de 31/01/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
01.219/2020	Leonardo Galvão Nunes	4.06395-9	Distrito (Contrato 0040/2020 - Marceneiro), a partir de 06/01/2020.	Lei 5.391/91, artigos 12 a 21.
00.270/2020	Evandro Franklin de Mesquita	4.24150-9	Retroativo de gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT/UEPB.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2020.


Prof. Antonio Cleber Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Departamento de Estrada de Rodagem

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, e/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e **Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2020, que entre si celebraram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DAS VIAS DE ACESSO À 6ª CIRETRAN DO DETRAN, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):